



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.298, DE 21 DE JUNHO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2591 - INCREMENTO PAB II, consignando na seguinte dotação orçamentária:

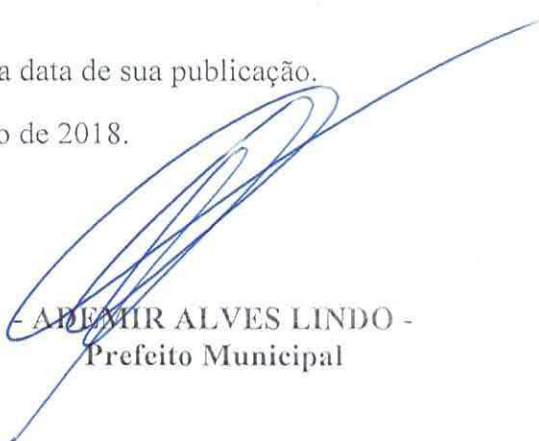
I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012591 339039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$ 100.000,00

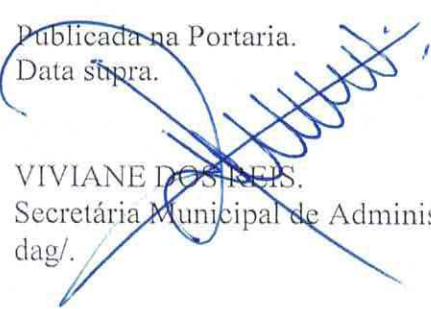
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através da verba com o Convênio INCREMENTO PAB II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.